

**COMISSÃO ESTADUAL DE RESIDÊNCIA MÉDICA DA BAHIA – CEREM/BAHIA  
PROCESSO SELETIVO UNIFICADO DE RESIDÊNCIA MÉDICA/BAHIA 2022  
EDITAL DE MATRÍCULA – 10ª. CONVOCAÇÃO**

A **Comissão Estadual de Residência Médica da Bahia – CEREM/BAHIA**, no uso de suas atribuições, convoca para Matrícula, **até o limite de vagas disponíveis**, para ingresso nos Programas de Residência Médica os candidatos constantes das Relações de Habilitados publicadas nesta data.

1. Os candidatos serão convocados para matrícula obedecendo-se, rigorosamente, à ordem de classificação divulgada conforme opção de Programa/Especialidade expressa na inscrição.
  - 1.1 Os candidatos serão convocados para matrícula/escolha do hospital até o preenchimento das vagas disponíveis.
  - 1.2 A presença na Relação de Habilitados não garante a disponibilidade de vaga para matrícula.
2. Por ser o dia **30/03/2022** o último dia para realização de matrículas deste Processo Seletivo, havendo o surgimento de vaga(s) por desistência, essa(s) vaga(s) poderá(ão) ser disponibilizada(s) para matrícula desde que a comunicação formal do surgimento da vaga pela respectiva COREME para a CEREM/BA se dê até as 12h desse dia. Não serão disponibilizadas para matrícula vagas que surgirem ou forem formalmente comunicadas após as 12h do dia **30/03/2022**.
  - 2.1 Caso haja o surgimento de novas vagas, novos Quadros de Vagas serão publicados a partir das 12h do dia **30/03/2022**.
3. As matrículas serão realizadas no dia **30/03/2022**, conforme horários determinados no Anexo I deste Edital.
4. Para matrícula nos Programas que exigem Pré-Requisito os candidatos convocados deverão apresentar o Certificado de Conclusão da Residência Médica do respectivo Programa Pré-Requisito Credenciado, devidamente registrado pela CNRM/MEC.
5. De acordo com a Resolução CNRM no. 04, de 23/10/2007, a inscrição e a aprovação no Processo Seletivo não garantem a efetivação da matrícula do candidato no Programa de Residência Médica (PRM) pretendido, a qual fica condicionada à apresentação do Registro no Conselho Regional de Medicina e de todos os documentos exigidos para a matrícula.
6. Na impossibilidade de apresentação do CRM do **Estado da Bahia**, na data da matrícula, o candidato terá até quinze dias para o fazer junto à COREME do Hospital onde se encontrar matriculado.
7. Para que possa exercer o direito de escolha do Hospital onde realizará o Programa de Residência Médica (PRM), para o qual foi convocado, o candidato deverá estar presente no local da matrícula desde a hora inicial estabelecida para aquele Programa de Residência Médica, conforme publicado no **Anexo I**.

8. O candidato será convocado para a escolha da vaga/hospital seguindo a ordem de classificação no Programa. Para efetivar sua escolha disporá de 03 (três) minutos, sob pena de ser convocado o candidato subsequente.
9. Após a convocação do candidato subsequente, o candidato anterior terá uma nova oportunidade de manifestar a sua opção. Se não o fizer nesse momento, poderá manifestar a sua opção para vaga que ainda esteja disponível no Programa ao final do respectivo turno de matrícula, após a opção do(s) candidato(s) que se enquadre(m) na hipótese prevista do **item 10**.
10. O candidato que não estiver presente na sala no momento da chamada para formalização da sua matrícula, e conseqüente escolha do Hospital, perderá a prioridade de escolha decorrente da sua classificação podendo, entretanto, se matricular em qualquer vaga que ainda esteja disponível no respectivo Programa ao final do turno de matrícula.
11. O candidato convocado para matrícula que não estiver presente na sala no momento da chamada para formalização da sua matrícula e que não comparecer até o final do turno de matrícula do Programa de Residência Médica (PRM) para o qual foi convocado, neste mesmo dia, perderá o direito à vaga, sendo automaticamente excluído do Processo Seletivo, independentemente da existência de vaga(s) disponível(is).
12. Os candidatos devem observar as condições de matrícula e os documentos necessários previstos neste Edital e no Edital de Abertura de Inscrições, principalmente em seu Anexo VI.
13. Em face da redução da capacidade de ocupação dos espaços e da necessidade de manutenção de distanciamento entre as pessoas provocados pela pandemia da Covid-19, não será permitido o ingresso de acompanhantes no auditório onde será realizada a Matrícula.  
12.1 Os candidatos devem observar o horário designado para sua matrícula, pois não será permitido o ingresso no auditório fora desse horário.

#### **RESOLUÇÃO CNRM No. 1 DE 3 DE JANEIRO DE 2017 E SEUS EFEITOS**

14. Para fins de Matrícula ou de Remanejamento, sem prejuízo de outras normas e procedimentos, será observado o estabelecido na Resolução CNRM No. 1 de 3 de janeiro de 2017, especialmente os seus artigos 4º. e 5º., a seguir transcritos:  

Art.4º O candidato matriculado poderá ser remanejado para outro programa em que tenha sido aprovado em processo seletivo até o dia 15 de março.  
Art.5º Somente poderá matricular-se em outro Programa de Residência para o qual tenha sido também aprovado o candidato que formalizar a desistência do PRM em que fora originalmente matriculado, até o dia 15 de março.
15. A partir do dia 15 março, a fim de atender ao disposto na Resolução 1 de 3 de janeiro de 2017, a CEREM/BA poderá realizar consulta prévia ao Sistema da Comissão Nacional de Residência Médica, excluindo das futuras convocações para matrícula os candidatos que não atendam ao disposto no artigo 5º da Resolução. Caso não seja realizada a mencionada consulta prévia, a CEREM/BA poderá realizá-la imediatamente antes da efetivação da matrícula do candidato que tenha sido convocado, deferindo-a ou não.

As matrículas dos candidatos serão realizadas na sede da Associação Baiana de Medicina/ABM, Rua Baependi, 162 - Ondina, Salvador/Bahia.

Salvador, 28 de março de 2022

Dr. Jedson dos Santos Nascimento  
Presidente da CEREM/BA

**Anexo I - Quadro de Horários para Matrícula**

<b>Data</b>	<b>Horário</b>	<b>Grupo</b>	<b>Programa</b>
<b>30/03/2022</b>	<b>14h às 14h20</b>	<b>GRUPO I</b>	MEDICINA INTENSIVA RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM
	<b>14h30 às 14h40</b>	<b>GRUPO II</b>	GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA
	<b>14h50 às 15h20</b>	<b>GRUPO III</b>	CIRURGIA GERAL
	<b>15h30 às 16h</b>	<b>GRUPO IV</b>	CANCEROLOGIA CIRÚRGICA
			CIRURGIA PEDIÁTRICA
			GERIATRIA
	<b>16h10 às 17h</b>	<b>GRUPO V</b>	CLÍNICA MÉDICA
<b>17h10 às 17h30</b>	<b>GRUPO VI</b>	DEMAIS ESPECIALIDADES	